

# Órgão Oficial

## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2020 | Edição Nº 351 | Ano 6

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 117/2020

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 151.324,69 ( Cento cinquenta e um mil, trezentos vinte e quatro reais, sessenta e nove centavos ).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor - R\$
125	2016	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	64,71
227	2016	COMPBRAS INFORMATICA LTDA-EPP	291,28
749	2016	M DOS SANTOS CARDEAL ME	270,00
750	2016	M DOS SANTOS CARDEAL ME	1.332,00
751	2016	M DOS SANTOS CARDEAL ME	108,00
1687	2016	M DOS SANTOS CARDEAL ME	45,00
13	2017	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	5.666,84
128	2017	DETRAN ES	206,73
1078	2017	ELAINE CRISTINA GOMES DA COSTA	200,00
1236	2017	F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA	1.911,00
1275	2017	MARIANA CANDIDO GABRIEL 12809329702	800,00
2437	2017	TELEMAR NORTE LESTE SA	82,57
2522	2017	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	0,60
3513	2017	ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA	291,10
388	2018	RODRIGO BRITO DUARTE	25,00
559	2018	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	129,20
590	2018	AUTO POSTO TANCREDAO LTDA - EPP	0,01
1131	2018	ELAINE CRISTINA GOMES DA COSTA	400,00

2448	2018	CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA	0,01
2449	2018	CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA	0,01
15	2019	D.T.SAUDE LTDA	200,00
33	2019	ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA	1.629,30
120	2019	CREA ES	300,00
121	2019	CREA ES	773,36
127	2019	DIO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	10.775,86
187	2019	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	4.100,00
193	2019	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3,40
214	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	0,38
219	2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33,90
222	2019	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	0,80
223	2019	DROGAFONTE LTDA	4,53
225	2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24,00
226	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	0,60
230	2019	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	4,12
314	2019	CLARO SA	423,88
333	2019	COMPBRAS INFORMATICA LTDA-EPP	491,28
358	2019	RM COMERCIAL SPORTS EIRELI-EPP	3.640,00
420	2019	ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.129,68
474	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	0,39
536	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	9,46
556	2019	FUNCIONALISMO	998,00
646	2019	PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME	333,50
647	2019	PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME	159,50
652	2019	A L CONSTRUCOES EIRELI-EPP	237,64
669	2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,40
720	2019	RESENDE E CIA LTDA	102,00
725	2019	BRX NITEROI ALIMENTOS LTDA - EPP	77,80
755	2019	MDL COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME -	0,08
756	2019	MDL COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME -	0,21

848	2019	F & T GÁS LTDA - ME	454,30	1800	2019	VALENTIN ANTONIO COLLI	29,79
849	2019	F & T GÁS LTDA - ME	160,00	1804	2019	PASCOALINO DA SILVA ALEMONGE	19,88
850	2019	F & T GÁS LTDA - ME	194,70	1876	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	4.800,00
866	2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	107,62	1880	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	1.000,00
867	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	1,20	2025	2019	FERNANDA POLEZE GONÇALVES - ME (STAFF	890,00
868	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	9,45	2040	2019	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP	139,40
885	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	246,84	2043	2019	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP	625,26
886	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	0,10	2077	2019	DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI-ME	1.645,22
886	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	539,81	2078	2019	DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI-ME	460,80
890	2019	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	3,40	2138	2019	J M MERCHER COMERCIAL DU REI - ME	242,95
891	2019	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	24,64	2140	2019	J M MERCHER COMERCIAL DU REI - ME	466,40
896	2019	GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA	18,00	2141	2019	J M MERCHER COMERCIAL DU REI - ME	312,00
897	2019	GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA	2,30	2143	2019	J M MERCHER COMERCIAL DU REI - ME	196,40
898	2019	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,74	2144	2019	J M MERCHER COMERCIAL DU REI - ME	1.631,60
900	2019	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	247,74	2175	2019	RM COMERCIAL SPORTS EIRELI-EPP	3.200,00
902	2019	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	86,68	2214	2019	FABIA COIMBRA BENEVIDES	93,45
995	2019	G G MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	3.472,70	2375	2019	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	699,05
1064	2019	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,80	2377	2019	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	191,24
1091	2019	VITAP VIDRACARIA ITAPEMIRIM LTDA	400,00	2384	2019	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	74,59
1102	2019	F & T GÁS LTDA - ME	340,00	2391	2019	DIAS DUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS	4.200,00
1198	2019	SIDNEY SANTANA DE OLIVEIRA	470,00	2394	2019	CANCHILHERI & FERREIRA PROJETOS E	1.807,00
1201	2019	SIDNEY SANTANA DE OLIVEIRA	1.080,00	2471	2019	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1.238,80
1308	2019	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E	61,60	2731	2019	CAZELE SPORT LTDA - EPP	174,20
1309	2019	CLARO SA	1.034,80	2744	2019	DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI-ME	314,94
1326	2019	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	164,19	2824	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	353,00
1346	2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,20	2826	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	2.750,00
1351	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	1,35	2827	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	1.460,00
1355	2019	ENCOPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP -	0,48	2828	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	750,00
1376	2019	FERNANDES & RENOVATO ENGENHARIA EIRELI-ME	1.495,84	2829	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	1.000,00
1398	2019	BAHIENSE MCS LTDA - EPP	172,00	2831	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	1.000,00
1407	2019	G G MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	129,90	2832	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	1.000,00
1408	2019	SCARPI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	26.324,00	2834	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	1.000,00
1412	2019	PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME	100,94	2835	2019	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	115,00
1415	2019	PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME	216,30	3226	2019	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP	403,65
1417	2019	PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME	1.095,92	3228	2019	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP	42,60
1418	2019	JOSE CARLOS FREITAS DO NASCIMENTO - MEI	5,83	3230	2019	DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI-ME	192,40
1471	2019	TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA	627,20	3422	2019	SIDNEY SANTANA DE OLIVEIRA	380,00
1517	2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21,32	3464	2019	DOUGLAS ASSIS BRITO	155,20
1553	2019	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	0,32	3718	2019	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	93,40
1703	2019	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	14,56				
1713	2019	J.C.M PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME	700,00				



3823	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	19.964,28
3824	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	15.000,00
3825	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	420,45
3826	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	1.080,60
3827	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	421,41
3829	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	594,08
3830	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	203,50
3831	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	52,25
3832	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	51,00
3833	2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	60,00
<b>Soma</b>			<b>151.324,69</b>

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Agosto de 2020

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA/SEME Nº13, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a oferta, de cursos de formação de professores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua para o ano de 2020. **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL; APRENDIZADO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NO 5º ANO; DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DA GEOGRAFIA; PROFESSORES ALFABETIZADORES TEMA: O PLANEJAMENTO DA AÇÃO PEDAGÓGICA NA ALFABETIZAÇÃO CONFORME AS DIRETRIZES DA BNCC; O DIÁLOGO NO ENSINO RELIGIOSO; NOVAS APRENDIZAGENS PARA FORMAÇÃO DOCENTE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; PRÁTICAS DE LEITURA, PRODUÇÃO TEXTUAL E AVALIAÇÃO DA ESCRITA NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.ª ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES conferido pelo Decreto n.º 031/2018, de 01 de fevereiro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a oferta de cursos de formação de professores, e formação em serviço, no âmbito na Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua para o ano de 2020. Ofertando a Formação em **APRENDIZADO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NO 5º ANO; DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DA GEOGRAFIA; PROFESSORES ALFABETIZADORES** Tema: **"O Planejamento da ação pedagógica na alfabetização conforme as diretrizes da BNCC"; O DIÁLOGO NO ENSINO RELIGIOSO; NOVAS APRENDIZAGENS PARA FORMAÇÃO DOCENTE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;**

### **PRÁTICAS DE LEITURA, PRODUÇÃO TEXTUAL E AVALIAÇÃO DA ESCRITA NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Parágrafo único. Na aplicação desta Portaria, será observada a legislação educacional que dispõe sobre atos autorizativos de funcionamento de oferta de cursos de formação continuada, e formação em serviço na modalidade não presencial.

**Art. 2º** Ofertar curso em caráter de Formação continuada para Professores, Coordenadores, Pedagogos, Professores Responsáveis e Gestores das escolas da Rede Municipal de Atílio Vivacqua-ES no exercício de sua função, que cumpra os requisitos abordados em editais próprios durante o ano de 2020 a serem realizadas as inscrições através de link disponível no edital apresentada no site da Prefeitura.

Parágrafo único. As vagas são destinadas para professores, Pedagogos, Professores Responsáveis e Gestores das escolas da Rede Municipal de Atílio Vivacqua, sempre atendendo aos critérios presentes em cada edital, referente a oferta dos cursos citados. Tendo cada edital seu critério próprio de distribuição de vagas entre o público alvo.

**Art. 3º** O período de duração dos cursos, a carga horária e os critérios para distribuição das atividades não presenciais atenderão aos critérios presentes em cada edital sempre atendendo as especificidades da proposta pedagógica de aprendizagem de cada curso ofertado distribuída em seus módulos.

**Art. 4º** Da certificação, os cursos ofertados terão sua certificação através de aproveitamento e frequência de acordo com cada Edital.

Parágrafo único. O certificado de cada curso será emitido de acordo com a carga horária computada, de acordo com o rendimento da aprendizagem e da participação. Atendendo aos critérios de conclusão presentes em cada edital.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eni Souza Araujo Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA/SEME Nº 014 , DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**Estabelece normas de reorganização do Calendário Escolar no ano letivo de 2020, para cumprimento do mínimo de 800 horas da carga horária anual, seguida de Atividades pedagógicas não presenciais na Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua no contexto da Pandemia COVID-19.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 031/2018.

**CONSIDERANDO** que o cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere às 800 horas letivas anuais, foi tratado na Medida Provisória 934/2020, em decorrência da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com dispensa da obrigatoriedade de cumprimento de 200 dias letivos;

**CONSIDERANDO** o § 4º, do Art.32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;



**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da Carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo, Parecer Nº5.950/2020, que estabelece Diretrizes para reorganização do calendário e das atividades escolares no contexto da Pandemia COVID-19;

**CONSIDERANDO** alinhamento realizado entre os municípios via UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) – ES e a Secretaria de Estado de Educação, visando à unificação do Calendário Letivo 2020;

**CONSIDERANDO** as legislações que foram editadas no Município de Atílio Vivacqua que dispõe sobre a suspensão das aulas e das atividades administrativas no serviço municipal, **Portaria SEME N.º 01/2020, de 06 de Abril de 2020; Portaria SEME N.º 02/2020, de 07 de Abril de 2020; Decreto N.º 045, de 17 de Março de 2020; Decreto N.º 049, de 31 de Março de 2020; Decreto N.º 055, de 06 de Abril de 2020; Decreto N.º 060, de 22 de Abril de 2020; Decreto N.º 070 de 04 de Maio de 2020; Decreto nº079/2020; Portaria 011 /2020 de 02 de junho de 2020 e Portaria N.º 013, de 18 de agosto de 2020;**

**CONSIDERANDO a Portaria SEME N.º 08/2020**, que Instituiu Programa de Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Conveniadas durante a Pandemia- Covid 19.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Alterar o calendário letivo do ano de 2020, em caráter de excepcionalidade, considerando as atividades pedagógicas não presenciais, desenvolvidas através do Programa "**Escola x Família em tempos de Pandemia (Covid-19)**" no âmbito do ensino de Atílio Vivacqua, no período de 06 de abril de 2020 e extensivo enquanto durar a pandemia, como carga horária letiva, fundamentando todos os registros e monitoramentos realizados pelas escolas e equipe pedagógica da Seme, conforme cronograma de atividades.

**Art. 2º-** As atividades pedagógicas não presenciais elaboradas serão disponibilizadas por meio dos seguintes instrumentos:

- impressos ( material xerografado);  
-comunicação virtual (site da prefeitura, whatsApp, facebook, email)

§ As atividades a serem propostas pelos professores deverão ser devidamente documentadas contendo os conteúdos trabalhados, os objetivos de aprendizagem, a carga horária e devolutiva dos alunos, sendo estas unificadas no município;

§ A carga horária das atividades pedagógicas não presenciais estão sendo computadas com 20 horas semanais da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II de acordo com a organização curricular;

**Art. 3º-** Definir o dia 11 de dezembro de 2020 como último de trabalho educativo/atividades pedagógicas não presenciais junto aos alunos da Rede Municipal de ensino, para o cumprimento mínimo de 800 horas letivas, seja através da realização de atividades não presenciais ou por meio presencial, no caso de retorno.

**Art. 4º-** A validação das atividades pedagógicas não presenciais ocorrerá mediante a entrega das mesmas, comprovando o desenvolvimento do aluno em seus diferentes aspectos, registros da escola e devolutivas encaminhadas a Seme.

§ Caso o responsável do aluno não compareça para comprovar a realização das atividades, a equipe escolar e a SEME deverá agilizar contato com as famílias para buscá-las;

**Art. 5º-** Caberá a equipe pedagógica e administrativa da escola realizar um controle contínuo de monitoramento da realização das atividades propostas aos alunos devendo documentar em formulário específico, todas as ações realizadas e as medidas adotadas para os casos que foram detectados o não cumprimento das atividades visando o controle contínuo para a garantia do cumprimento da carga horária anual pelo aluno;

**Art 6º-** A equipe da SEME em conjunto com a equipe da escola deverá definir os instrumentos que serão utilizados para monitoramento e controle de todas as atividades/ações;

**Art 7º-** Para efeito de definição do cumprimento do currículo escolar de 2020 deverá ser observado a essencialidade dos conteúdos, devendo, portanto ser seguido o documento elaborado conjuntamente entre UNDIME-ES e SEDU-Orientações curriculares de junho de 2020 considerando as habilidades estruturantes e habilidades de desdobramento.

**Art 8º-** Em caráter de excepcionalidade, a trajetória escolar do aluno no ano letivo de 2020 será concebida como ano contínuo 2020/2021, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento com exceção quanto a retenção dos alunos nos anos finais das etapas - 5º e 9º anos.

§ 1º Para os alunos matriculados nos 5º e 9º anos deverão ser adotados pelas escolas procedimentos pedagógicos diferenciados ( simulados) para o cumprimento do currículo escolar considerando o seu caráter de terminalidade.

§ 2º No calendário escolar a ser reelaborado para aprovação, deverá ser previsto três momentos de Conselho de Classe para análise da trajetória do aluno mediante as atividades pedagógicas propostas, sendo definida os meses de junho, setembro e dezembro.

§ 3º Fica estabelecido que a recuperação de aprendizagem deverão ocorrer de forma paralela durante todo o percurso do ano.

**Art 9º -** As atividades pedagógicas não presenciais do Ensino fundamental I são elaboradas nos formatos interdisciplinar, projetos, material estruturante do PAES - Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo e complementação de vídeos e livros de Literatura e simulados para o 5º ano; no Ensino Fundamental II são elaboradas por componente curricular, projetos e simulados para o 9º ano e Sala do Saber.

**Art 10 -** As atividades pedagógicas não presenciais da Educação Infantil estão sendo elaboradas respeitando os eixos estruturantes (interações e brincadeiras),os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.



**Art 11** - As atividades dos alunos público alvo do AEE, são elaboradas conjuntamente com o professor regente de turma e o professor do AEE na intencionalidade de promover a autonomia, independência, interação social e autocuidado dos alunos.

**Art 12** - O conteúdo de Ensino Religioso será ofertado, de forma facultativa aos alunos, levando em consideração o previsto na organização curricular de 2020. As atividades elaboradas tem caráter sócio emocional.

**Art 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de julho de 2020.

**Eni Souza Araujo Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação

## EXTRATOS

### CONTRATOS AGOSTO/2020 - FMS

#### CONTRATO Nº 051/2020

Dispensa de Licitação Nº. 104/2020

Processo Administrativo Nº. 952/2020

**Contratada:** ALCYR DE OLIVEIRA – MEI

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ELETRÔNICO COM REPOSIÇÃO DE GÁS E PEÇAS, EM UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Do Valor:** R\$ 16.868,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais);

**Do Prazo:** 10/08/2020 a 31/12/2020

Atílio Vivacqua/ES, 10 de Agosto de 2020

#### MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

#### CONTRATO Nº 052/2020

Dispensa de Licitação Nº. 125/2020

Processo Administrativo Nº. 2145/2020

**Contratada:** R. F. LESSA DIAS – ME

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Do Valor:** R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais);

**Do Prazo:** 17/08/2020 a 31/12/2020

Atílio Vivacqua/ES, 17 de Agosto de 2020

#### MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

#### CONTRATO Nº 053/2020

*Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, I, da Lei Federal Nº 8666/93*

Processo Administrativo Nº. 3307/2020

**Contratada:** COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Do Valor:** R\$12.000,00 (doze mil reais);

**Do Prazo:** 17/08/2020 a 31/12/2020

Atílio Vivacqua/ES, 17 de Agosto de 2020

#### MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

### ADITIVOS AGOSTO/2020 – FMS

#### 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

Dispensa de Licitação Nº. 092/2018

Processo Administrativo Nº. 3536/2020

**Contratada:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA;

**Do Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/201, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DRª. ANDRÉA CANZIAN LOPES”, E SEU ACRÉSCIMO DO VALOR;

**Do Valor:** R\$813,12 (oitocentos e treze reais e doze centavos);

**Do Prazo:** 17/08/2020 a 17/08/2021

Atílio Vivacqua/ES, 10 de Agosto de 2020

#### JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Manilhas de Cimento. **Abertura:** 14/09/2020 às 08h30min. Edital no site [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 31/08/2020.

**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Prestação de Serviços de Conserto e Troca de Pneus (Borracharia). **Abertura:** 14/09/2020 às 13h30min. Edital no site [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 31/08/2020.

**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial



**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**

Gabinete

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Desenvolvimento Rural

**LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Assistência Social

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**ROSANA MARA SILVA VIEIRA**

Administração e Finanças

**ÓRGÃO OFICIAL**

**DIOGO LOPES CARVALHO**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

